**ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO 14/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Considerando a necessidade de adequação do edital, LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município RETIFICA o Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

**4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como empresas nas seguintes condições:

a) Em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

b) Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação;

c) Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País).

4.2 – A proponente deverá apresentar comprovação de que está situada dentro da sede do Município de Celso Ramos.

4.3 - Poderão participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

LEIA-SE:

**4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como empresas nas seguintes condições:

a) Em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

b) Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação;

c) Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País).

4.2 - Poderão participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

Celso Ramos, 09 de junlo de 2021.

LUIZANGELO GRASSI

Prefeito Municipal